

RESOLUÇÃO RE Nº 15/2008

Abre crédito e dá providências

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$1.042.050,61 (hum milhão quarenta e dois mil cinqüenta reais e sessenta e um centavos).

21.01.00 – Administrativo Geral

0003	12.364.0001-2.083	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	52.819,47
0011	12.364.0001-2.083	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287.178,75

21.02.00 – Setor Administrativo

0020	12.364.0001-2.084	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
0021	12.364.0001-2.084	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.903,24

21.03.00 – Divisão Acadêmica

0025	12.364.0025-2.085	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	200.000,00
0029	12.364.0025-2.085	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

21.04.00 – Intec – Instituto Tecnológico e Científico

0032	12.364.0025-2.086	3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	12.275,23
0036	12.364.0025-2.086	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.873,92

Total **1.042.050,61**

Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta das verbas abaixo discriminadas:

21.01.00 – Administrativo Geral

0005	12.364.0001-2.083	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	52.819,47
0006	12.364.0001-2.083	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	250.000,00
0012	12.364.0001-2.083	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.178,75

21.02.00 – Setor Administrativo

0018	12.364.0001-2.084	3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	280.000,00
0022	12.364.0001-2.084	3.3.91.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	7.903,24

21.03.00 – Divisão Acadêmica

0026	12.364.0025-2.085	3.3.90.14.00	<i>Diárias – Pessoa Civil</i>	200.000,00
0027	12.364.0025-2.085	3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	200.000,00

21.04.00 – Intec – Instituto Tecnológico e Científico

0034	12.364.0025-2.086	3.3.90.33.00	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	12.275,23
0037	12.364.0025-2.086	3.3.91.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	1.873,92

Total **1.042.050,61**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 22 de outubro de 2008..

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.